



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei nº 054, de 23 de Abril de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

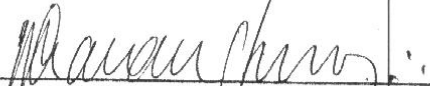
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de Cr\$17.000.000 (dezesete Milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado para aquisição da Banda Marcial da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Aniceto Carlos Laranjeira".

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos de valor referido no art 1º, será como extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 23 de Abril de 1.985.


Adilson Carvão Laranjeira

Prefeito Municipal